

A imagem do príncipe ideal: as virtudes do imperador romano na concepção pliniana*

Renata Lopes Biazotto Venturini**
Alex Aparecido da Costa***

Resumo. O presente artigo tem como propósito entender a construção da imagem do príncipe ideal, *optimus princeps*, atribuída à figura do imperador romano Trajano. A partir do estudo feito por meio da bibliografia contemporânea acerca do tema, bem como por leitura da obra de Plínio, o Jovem, intitulada *Panegírico de Trajano* podemos compreender que as virtudes desejadas para o príncipe davam-lhe características de grande ordenador do império, clemente, moderado, respeitador das leis da extinta República, protetor e promotor dos interesses do povo e principalmente da elite senatorial cujo apoio era necessário para a estabilidade do regime.

Palavras-chave: Principado; Idealização; *Panegírico de Trajano*; Plínio, o Jovem.

An image of the ideal prince: the qualities of the Roman Emperor according to Pliny the Younger

Abstract. The construction of the image of the ideal prince, *optimus princeps*, attributed to the Roman emperor Trajan is provided. Studies on contemporary bibliography on the theme and the reading of Pliny the Younger's *Panegyric in praise of Trajan* have listed the virtues and qualities desired in the prince. The emperor should be the great coordinator of the Empire, clement, moderate, respecting the laws of the Republic, protector and promoter of the people's interests and mainly of the senators whose support was required for the stability of the regime.

Keywords: Empire; Idealization; *Panegyric in praise of Trajan*; Pliny the Younger.

* Artigo recebido em 28/04/2012. Aprovado em 04/09/2012.

** Professora do Departamento e do Programa de Pós-graduação em História da UEM, Maringá/PR, Brasil. E-mail: relobia@uol.com.br

*** Programa de Pós-graduação em História da UEM, Maringá/PR, Brasil. E-mail: aleks_1979@hotmail.com

La imagen del príncipe ideal: las virtudes del emperador romano en la concepción pliniana

Resumen. El presente artículo tiene como propósito entender la construcción de la imagen del príncipe ideal, *optimus princeps*, atribuida a la figura del emperador romano Trajano. A partir del estudio de la bibliografía contemporánea sobre el tema y de la lectura de la obra de Plinio, El Joven, titulada *Panegírico de Trajano*, podemos comprender que las virtudes deseadas para el príncipe le daban características de grande ordenador del imperio, clemente, moderado, respetador de la leyes de la extinta República, protector y promotor de los intereses del pueblo y, principalmente, de la elite senatorial cuyo apoyo era necesario para la estabilidad del régimen.

Palabras Clave: Principado; Idealización; *Panegírico de Trajano*; Plinio, El Joven.

Introdução

Regime ambíguo, mesmo após mais de um século de seu estabelecimento, o Principado romano, na época de Trajano, continuava a ser uma forma de governo que, apesar da centralização de poder nas mãos do príncipe, ainda convivía com a necessidade de entendimento com o Senado. Após duas dinastias de imperadores, as tradições da República ainda eram cultivadas. Nas páginas que seguiremos procurar, em um primeiro momento, entender esse contexto de transformações e permanências sobre as instituições políticas que paradoxalmente se antagonizavam e se apoiavam, em graus diferentes, nas posturas adotadas pela cúria e pelos príncipes que se sucediam no poder. No segundo momento introduziremos na discussão o *Panegírico de Trajano* de Plínio, o Jovem, para observarmos as ideias acerca do Principado e compreender qual era o ideal de príncipe em Roma na passagem do século I d. C. para o século II d. C. Trata-se originalmente de um discurso feito por Plínio diante do Senado no ano 100 d. C. em agradecimento ao imperador na data em que assumia o consulado, magistratura para a qual fora indicado por Trajano.

Trajano assumiu o poder após o conturbado governo de Domiciano que foi marcado por perseguições contra o Senado. Na condição de senador de origem equestre, Plínio, o Jovem pode oferecer uma leitura privilegiada da relação entre a cúria e o príncipe diante do importante papel que exerceu na política dos césares.

O sistema do Principado e a acomodação das instituições ao novo regime

Estabelecido a partir de fins do século I a. C., o Principado trouxe uma nova forma de governo e organização política para Roma, cujas instituições estabelecidas a mais de cinco séculos no passado para administrar uma cidade já não eram capazes de controlar de forma adequada as vastas regiões conquistadas na Europa, África e Ásia. Como um acontecimento oficial, o Principado fundou um poder, fez nascer um regime instituído pela monarquia de um chefe intitulado *princeps*.

Otaviano, ou Augusto, foi o representante desta passagem. Ele acumulou poderes consulares e tribunícios que lhe deram a totalidade do comando militar, civil e religioso de Roma. Tal concentração de poderes fortaleceu a ideia de uma transformação política que levou o espírito de liberdade republicano sucumbir diante do poder imperial do Principado. Neste aspecto, Jean Béranger (1953) destaca o papel de Augusto como o ordenador e o criador de um organismo imperial, cuja conduta foi ditada pelas circunstâncias reais de seu governo. Sua postura política deu início a uma história do regime imperial que procurou restaurar os órgãos republicanos, muito embora tal restauração fosse apenas aparente. A autoridade do senado, principal órgão dirigente da República, diminuiu substancialmente em favor do príncipe.

Otaviano possuía o *imperium*, isto é, o comando militar e a capacidade de agir neste domínio. O *imperium* designava igualmente um poder concreto, uma noção fundamental de comando, uma autoridade definida pela atribuição oficial de uma tarefa, isto é, o *imperium proconsulare*. Ao lado deste poder consular, o senado lhe atribuiu o poder tribunício. Portanto, ele reuniu os poderes do *imperium*, a *tribunicia potestas* - que lhe permitia a convocação dos comícios e do senado -, o *ius auxilii* - o direito de proteger os cidadãos, o *imperium consular* - autoridade sobre o governo das províncias -, o *pontificatus maximus* - controle administrativo e espiritual sobre os cultos e a hierarquia religiosa -, e a *censoria potestas* - para efetuar, entre outras prerrogativas, as tarefas do *census*, uma das quais era a nomeação para a carreira senatorial por meio da *lectio senatus*.

Em todos os níveis, o poder imperial se apoiava na *auctoritas*. A *auctoritas principis* ilustrava o prestígio, a supremacia moral traduzida na *uirtus*, na *iustitia*, na *clementia*, na *fides* e na *pietas*. Ela resumia o valor da justiça associada à clemência daquele que controlava a lei, a confiança que ele inspirava como chefe político e religioso. A *auctoritas* emanava do indivíduo e permaneceu como um valor puramente moral: “ela inaugurou o regime da personalidade” (BÉRANGER, 1953, p. 131). De acordo com a *auctoritas*, ele era o patrono da Itália e exercia a tutela sobre uma imensa quantidade de indivíduos, pois o Império Romano oferecia o equilíbrio ao mundo por meio de um universalismo que dependia de um só homem. Ele era o *pater patriae*, era o representante de um Estado ideal que incorporava a unidade do mundo romano.

O Principado também respondia a uma nova situação econômica: é evidente o estabelecimento de novas áreas de produção. Lembramos que o processo de conquista significou não somente a expansão territorial com a difusão do trabalho escravo e da grande propriedade, mas também a extensão

da cidadania fora de Roma em proporções ainda maiores do que aquelas que já ocorriam. Esta extensão acabou por possibilitar a manutenção da unidade do império assim como o seu reforço.

Roma, capital do Império, tornou-se o polo de atração de uma população de homens, mulheres e crianças vindas de diferentes regiões do mundo romano. Ela se transformou, sobretudo, num centro político e administrativo e num centro de consumo. Seu abastecimento estava fundado na produção agrícola dos municípios e das províncias. Além dos produtos de luxo - vinho, azeite, tecido -, desde o ano 123 a .C. que a Itália importava o trigo exportava, em quantidades consideráveis, vinho, azeite e cerâmica (NICOLET, 1989, p. 96-97). Estas trocas geradas pela importação e exportação eram desiguais porque resultavam da conquista militar e política. Tal desigualdade se manifestava pela ação fiscal, principalmente sobre os produtos agrícolas, interferindo no comércio de cereais de Roma e das grandes cidades. É o caso da distribuição de trigo, por exemplo, que era assegurada aos cidadãos a preços reduzidos ou de forma gratuita. Roma deveria garantir a subsistência, facilitar o acesso aos produtos de primeira necessidade. Desta forma, os setores essenciais da vida econômica eram controlados pelo Estado.

Diante destas transformações, as estruturas da República não eram mais suficientes. Assim, a política externa, o controle das atividades militares e o controle das finanças deixaram de estar sob a competência do senado. Ele deixava de ser o órgão soberano do governo. Na nova ordem constitucional, o senado retomou a função de um conselho, guardião da tradição e do *mos maiorum*. Ele era a imagem concreta, o lugar de afirmação para a classe social que seus membros representavam com suas famílias. Os senadores eram grandes proprietários formando a classe social privilegiada pelo nascimento, pela formação intelectual e pela riqueza fundiária.

A ordem senatorial era a representante da tradição republicana. Ela guardava um valor simbólico, pois mais do que o cumprimento de suas atribuições administrativas, eleitorais, financeiras ou jurídicas, ela deveria manter os valores da origem social que representava (CHASTAGNOL, 1992, p. 151). Assim sendo, a presença das magistraturas da República, no início do Principado, representou a restauração da ordem conservadora e aristocrática que inspirava a concepção augustana de Estado (CIZEK, 1990, p.145).

A carreira senatorial foi reordenada de forma tradicional. Os comícios funcionavam com atribuições eleitorais, legislativas e judiciais. As magistraturas - o consulado, a questura, a pretura e o tribunado -, permanecem, embora um novo *cursus honorum* tenha sido estabelecido, permitindo que se atingisse o cargo de cônsul aos 33 anos de idade. Além disso, surgem novas funções como a prefeitura do pretório, a prefeitura da anona, a prefeitura das vigílias e a prefeitura urbana. Independente das atribuições peculiares a cada cargo, os magistrados administravam os negócios do Estado. Eles estavam investidos de funções executivas, legislativas, civis e militares. Participavam da jurisdição e faziam estabelecer as regras do direito. Por isso, eram portadores do *imperium* e ou da *potestas* (CIZEK, 1990).

Os cônsules e os pretores, investidos com o poder do *imperium*, tinham o direito de convocar o senado juntamente com o imperador, cuja autoridade e interferência se acentuava progressivamente. Com Augusto diminuiu o número de membros que deveria compor o senado por meio da *ensoria potestas* que lhe permitia efetuar as operações próprias do *census*. Este número não deveria ultrapassar 600 membros.

Diante das mudanças promovidas por Augusto, caracterizou-se a existência de uma ordem senatorial (NICOLET, 1974). O autor lembra que durante o período republicano, o censo senatorial era igual ao censo equestre (no valor de 400 mil sestércios), e não existia uma divisão entre ordem

senatorial e ordem equestre, pois um filho de senador era cavaleiro até o dia de sua primeira magistratura. A expressão *ordo senatorius* assumia um novo sentido: ela considerava os senadores efetivos e se estendia aos seus filhos ou descendentes pelos casamentos. A instituição do censo senatorial em 1 milhão de sestércios acabou por constituir um grupo restrito de indivíduos que tinha condições de ter acesso ao senado.

A aproximação dos filhos de senadores à ordem senatorial se mostrava claramente em função da autorização que receberam de Augusto para portar o laticlavo, a partir dos 17 anos, com sua entrada na vida cívica. Os laços entre a ordem senatorial e a ordem equestre começavam a se diferenciar. Embora todo cidadão romano pudesse se colocar como candidato às magistraturas e, se fosse eleito, tornar-se senador, lembramos que o direito de cidadania foi limitado por Augusto, o que levou ao reforço da estrutura de poder e autoridade predominante na sociedade romana.

O imperador podia fazer uso de seu direito de conceder o laticlavo desde que os beneficiários possuíssem o *ius honorum*, isto é, o direito de concorrer às magistraturas. Este direito era reservado àqueles que tinham a cidadania plena, ou seja, era reservado aos *optime uire* (CHASTAGNOL, 1992). Após o reinado de Cláudio, o direito de cidadania reservado aos *optime uire* desapareceu, pois o *ius honorum* se estendeu a toda a aristocracia provincial. Esta ampla extensão da cidadania levou a uma mudança profunda nas formas de acesso à carreira senatorial. O imperador obteve o direito de designar os membros para compor o senado, pelo procedimento da *adlectio*.

A *adlectio* era uma prerrogativa do príncipe e tinha a evidente finalidade de integrar a assembleia senatorial os indivíduos que haviam se beneficiado do favor imperial. No momento da *lectio senatus*, o imperador inscrevia o novo senador no álbum senatorial pela primeira vez, designando-o a uma determinada magistratura. Ele podia ser inscrito entre os questores - recebendo

a *adlectus inter quaestorios* -, ou entre os tribunícios - *adlectus inter tribunicios* -, ou entre os pretores - *adlectus inter praetoris* -. A *adlectio* era, portanto, um meio de acesso ao senado àquele indivíduo de nascimento não-senatorial. Diferentemente do laticlavo, ela estava vinculada aos poderes censoriais atribuídos ao príncipe pelo senado.

A idade provável dos *adlecti* era de 28 anos para os questores, de 30 anos para os tribunícios, de 33 anos para os pretores e de 35 anos para os consulares. Com esta faixa etária para a ocupação das magistraturas, o indivíduo deveria portar o laticlavo com a idade aproximada de 28 ou 29 anos, podendo a partir de então, ser convidado ao cargo de questor. Neste sentido, para um jovem cavaleiro ou para um notável municipal, era sempre mais interessante portar o laticlavo até a idade de 29 anos e, assim, iniciar a carreira senatorial. Com a doação do laticlavo e a prática da *adlectio*, o número de indivíduos que podia iniciar a vida política em Roma ampliou-se consideravelmente.

Apesar das transformações e inovações na administração pública, instituídas pelos imperadores, a linha fundamental do sistema administrativo da República romana parece ter se mantido durante o Principado, ao menos no reinado de Augusto. Todavia, as mudanças se fizeram paulatinamente com a intervenção direta do príncipe na vida política, seja por meio das eleições com a prática da recomendação, seja por meio dos poderes que lhe foram atribuídos - o *imperium* e a *tribunicia potestas* - : “a existência da monarquia imperial como novo enquadramento político e a integração das províncias contribuíram para reforçar ainda mais essa ordem social, sem modificar as suas bases” (ALFÖLDY, 1989, p. 115). Primeiramente, o recrutamento para o senado era assegurado pelo nascimento: um filho de senador era automaticamente membro desta ordem. A única condição era que ele possuísse a fortuna requerida. Privado desta condição, o jovem não poderia, oficialmente, pretender a questura e tornar-se senador efetivo. Esta condição podia alterar-se

por meio de uma liberalidade oferecida pelo príncipe: somente ele poderia intervir no recrutamento hereditário do senado.

Por meio deste conjunto de transformações que colocou o Império Romano diante do *imperium* nos foi possível identificar a soberania do imperador, mas não propriamente a extensão de seu poder: o que caracterizava o *principatus* era uma “sucessão de intervalos irregulares”, bem como a “ausência de regras” entre os poderes atribuídos ao *princeps* e a atitude de cada um deles face a face com “um poder real e absoluto”. As capacidades do príncipe eram avaliadas de acordo com seu civismo, com sua moderação e com a defesa da *libertas*. O poder imperial, absoluto em sua essência, deveria “favorecer a emancipação da *res publica*” (BÉRANGER, 1953, p. 279).

Com esta perspectiva em direção a *libertas*, a época de Trajano, primeiro imperador de origem provincial, traduzia um compromisso político entre as forças que dominavam a administração do Estado: o exército, o senado e o poder imperial. Ele buscou renovar a imagem do príncipe comportando-se como um simples cidadão e um verdadeiro *pater patriae*. Por isso, seu reinado é entendido como um período de tranquilidade; o *saeculum Traiani* (CIZEK, 1990, p. 22).

Plínio, o Jovem e Trajano

Muitas vezes o ingresso dos *homines novi* nas magistraturas contava com a interferência direta do imperador, pois se tratava dos *amici principis*, que estavam a seu serviço e constituíam uma importante fonte de apoio político. Destacamos o caso exemplar de Plínio, o Jovem que, favorecido no tempo de Domiciano, saltou alguns degraus obrigatórios do *cursus honorum* (CHASTAGNOL, 1992). Filho de Como, cidade da Itália setentrional, Caio Plínio Cecílio Segundo nasceu em 62 d. C. Sobrinho de Plínio, o Velho, que o adotou e lhe deixou como herança várias terras às quais se somaram outras

advindas de suas ligações conjugais, era, portanto um grande proprietário fundiário. Além de advogado, foi tribuno militar, questor, pretor, prefeito do tesouro, cônsul e governador da província da Bitúnia.

Parte dessas magistraturas, Plínio, o Jovem as exerceu a serviço de Trajano. O príncipe homenageado no *Panegírico* era originário da Hispânia e foi o primeiro imperador não italiano. Foi beneficiado pelo intenso processo de desenvolvimento das províncias que atingiram maior importância econômica e fez com que seus habitantes eminentes alcançassem direitos de cidadania, anteriormente privilégio dos romanos e italianos. Essa equiparação jurídica fez com que as elites provinciais adentrassem no círculo da aristocracia romana.

Trajano iniciou sua carreira apoiado na distinção alcançada por seu pai, o primeiro da família a atingir o status senatorial. Participou de várias campanhas e sob Domiciano foi questor, pretor e cônsul. Durante a crise após a queda de Domiciano, Nerva, nomeado imperador pelo Senado, não foi bem acolhido pelas legiões, ademais era um homem em idade avançada, o que deixava em aberto desde o início o problema da sucessão. Diante desta situação, Nerva adotou Trajano em 97 d. C., sinalizando que ele seria seu sucessor. A escolha de um homem com grande passado militar agradou os soldados do império e assegurou seu consentimento, que segundo Grimal (1999), era a principal condição de apoio para alcançar o poder. Durante seu governo, Trajano empreendeu campanhas militares vitoriosas contra os dácios, cujo espólio lhe permitiu a construção em Roma do novo fórum que levou seu nome, também manteve uma boa relação com o Senado e foi tido como um novo Augusto na sua busca para representar o imperador ideal alcançando a alcunha de *optimus princeps*.

Na qualidade de *optimus princeps*, Trajano desenvolveu sua administração recorrendo à ordem equestre. Como já observamos, os cavaleiros tinham adquirido uma influência social relevante quando ocupavam magistraturas

locais e funções provinciais e municipais. Tal situação levou a amplificação do aparelho burocrático imperial. Pouco a pouco uma verdadeira carreira equestre foi tomando forma. Desde Augusto que não era somente entre os cavaleiros que já haviam iniciado sua carreira pública que o príncipe escolhia os senadores: a concessão do laticlavo podia indicar jovens de famílias equestres para a carreira senatorial (NICOLET, 1989, p. 242). Além disso, o imenso território que Roma possuía, assim como o sistema social e a manutenção da coesão do império reclamavam imperiosamente o poder monárquico.

O Principado, na época de Trajano, permanecia um movimento de transformação. Integrava novos agentes no panorama administrativo do império e ainda precisava satisfazer o zelo senatorial pelas leis da extinta República. Estas condições criavam a busca de um governante capaz de atender a nova realidade política sem ultrajar as ainda vivas tradições republicanas. Essa busca acabou por criar um ideário em torno da figura do príncipe que podemos ver emergir no discurso de Plínio em seu *Panegírico*. Além disso, as características da obra favorecem o discurso em torno da construção do príncipe ideal. Homo (1950) inclusive considera Trajano como um dos imperadores liberais cuja política de conciliação com a cúria constituiu uma verdadeira restauração senatorial.

Temos, portanto, um período de complexidade política em que um conjunto de agentes sociais e institucionais se debatia em busca de um regime que oferecesse soluções para as demandas do período, conciliando interesses e necessidades às vezes antagônicos. Na leitura do *Panegírico*, encontramos informações sobre os três primeiros anos do governo de Trajano bem como importantes detalhes sobre as instituições políticas. O estilo hiperbólico de Plínio, que perpassa toda a obra, não deve por em causa sua sinceridade, haja vista que Trajano foi declarado *optimus* desde seu advento e o ensejo do

discurso ofereceu a Plínio a possibilidade de, por meio da inspiração senatorial, traçar o retrato do príncipe ideal (DURRY, 1972).

A idealização do príncipe no *Panegírico da Trajano*

As primeiras páginas do *Panegírico* mostram-nos que não se trata simplesmente de um agradecimento ou elogio a Trajano. Plínio assim escreve: “É preciso obedecer ao *senatus consulto*¹ que, no interesse geral, quis, sob o título de ação de graças, pela voz de um cônsul, que os bons príncipes reconheçam o que eles são, e os maus o que eles deveriam fazer” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 4, 1). O fato de o agradecimento ter sido instituído por meio do *senatus consulto* já demonstra a voz do senado agindo no discurso de Plínio como conselheira e educadora dos príncipes. Além disso, o trecho destacado aponta a preocupação com os outros príncipes que deveriam seguir o exemplo de Trajano. Esse mesmo conselho aparecerá a propósito da prestação de contas feita pelo príncipe (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 20, 5, 6), por ocasião de uma viagem, atitude que Plínio recomenda aos governantes do futuro.

Na invocação, Plínio celebra Trajano como um imperador virtuoso e compara-o aos deuses (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 1, 3). Grimal (1999), explica que a ideia de *imperium* estava presente na mentalidade romana desde a época dos reis expressando, de um modo geral, um caráter de

¹ Decisão tomada oficialmente pelo senado para resolver um problema particular como, por exemplo, tomar medidas policiais, cuja responsabilidade nenhum magistrado queria assumir. Estas medidas não podiam ser contestadas tão facilmente como o seria a decisão de um magistrado (GRIMAL, 1999, p. 186). Finley (1997), no capítulo Estado, classe e poder em *Política no mundo antigo*, descreve o *senatus consultum ultimum* como um mecanismo da aristocracia romana, representada pelo senado, para subjugar as camadas populares. No entanto, o *senatus consulto*, citado por Plínio no *Panegírico*, apresenta-se, como ele mesmo descreve, como uma decisão conjunta do senado pela adoção do hábito de um discurso de agradecimento ao imperador por parte dos novos cônsules. Mas para nós tal apresentação não descaracteriza seu caráter historicamente autoritário que nesse caso pode também estar presente.

ordenação. Este *imperium* ordenador possuía-o, no campo religioso, Júpiter, o deus maior sob quem se organizava a cidade. Além disso, o título de *imperator* era atribuído aos chefes após as grandes vitórias. A partir de César, esse título passou a figurar como um prenome para os príncipes, que dessa forma ficavam revestidos do duplo prestígio que o nome proporcionava: o religioso, estendendo-se ao campo civil e militar. Nesse sentido, comparar Trajano aos deuses foi uma forma de Plínio exaltar nele a figura do príncipe imperador relacionando-a com as virtudes de ordenação e autoridade divinas pertencentes à ideia de *imperium* e ao título de *imperator*.

Essa aproximação entre o príncipe e a divindade materializava-se nas estátuas em que os imperadores eram retratados exaustivamente como Júpiter. Todavia, segundo Plínio, Trajano não era vaidoso como os demais e sua humildade lhe permitia apenas fazer-se representar “por talvez apenas um par de estátuas de bronze” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 52, 3). Contrapondo-se à propaganda das estátuas Plínio lembra que Trajano conquistará a posteridade por suas virtudes e méritos (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 55, 10).

Um tema permanente em todo o *Panegírico* é a comparação com os imperadores passados sempre em favor de Trajano. Plínio exige que os cônsules, assim como os romanos, sejam sinceros em seus elogios ao príncipe e que não repitam aqueles feitos aos seus antecessores. Neste ponto, sentimos na voz do autor o tom da ordem e daquele que se felicita sob um bom príncipe diante da paz e da tranquilidade da qual o senado sentia-se desprovido anteriormente. Sobre as frequentes comparações, o autor se justifica: “Além disso, não há bom elogio sem comparação” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 53, 1).

Defensor da República, esta também é parte da figura do príncipe ideal descrita por Plínio (*Panegírico de Trajano*, 5, 5, 6). O fato de o imperador ter

recusado o poder fez dele um bom príncipe. Do louvor a essa atitude, percebemos que o desapego ao poder fazia parte das virtudes atribuídas ao governante ideal. A mesma passagem segue exaltando Trajano que teria aceitado o governo apenas quando isso era inevitável, quando a pátria e a República estavam em perigo durante a crise sucessória (GRIMAL, 1999).

Essa persistência em manter viva a tradição republicana mesmo após dois séculos de seu fim representa a necessidade de afirmação sentida pela ordem senatorial. Para reforçar essa valorização do desapego ao poder, podemos citar também as recusas de Trajano para aceitar consulados sucessivos (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 56, 3, 4). Muito embora ele acabe por exercer essa magistratura várias vezes, a recusa inicial revela respeito à tradição republicana que não permitia prorrogações nessa função, pois “o único regime louvável é aquele onde o líder não quer exercer o poder e se recusa a tomá-lo” (MICHEL, 1969, p. 91). Revela também que, ao assumir o consulado, Trajano aceitava o dever que o Império demandava, dever este que era o de acumular sobre si todas as responsabilidades que, de uma maneira figurativa, era depositada sobre ele pelo Senado apoiado em sua virtual autoridade. Ao elogiar a figura de Trajano como cônsul, Plínio o eleva e ao mesmo tempo se iguala ao imperador como membro da ordem senatorial: “César² tem os mesmos motivos de aprovação e de desaprovação que o senado” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 62, 5). Mais adiante, a equiparação é ainda mais aguda: “tu foi feito cônsul como um dentre nós, tu que nos faz cônsules” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 63, 2). Essa situação contrastava com o que Plínio atribuía aos imperadores precedentes, pois “aos seus olhos eles cessavam de serem príncipes se agissem como senadores” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 63, 6). Esse nivelamento que colocava o príncipe

² Originário de Caio Julio César. O nome César era utilizado como título e indicava dignidade e era dado aos imperadores desde Augusto.

e o Senado no mesmo patamar é motivo de orgulho para nosso autor que via no consulado de Trajano um diálogo político com o Senado.

Em relação à ascensão de Trajano, Plínio nos dá mostras de que os romanos temiam um príncipe tirano, quando demonstra que não foi a ambição de Trajano que o fez príncipe, mas o temor de que outro pior alcançasse tal posição (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 7, 1). Essa imagem de defensor da República é reforçada pela afirmação de que a dominação imperial a que o senado estava submetido era semelhante a uma submissão às leis: “Somos governados por ti e somos a ti submissos, mas como nós o somos às leis” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 25, 4). A exaltação das leis reaparece mais adiante novamente,

Sobre as tribunas também, por um escrúpulo análogo, tu és espontaneamente submisso às leis, às leis, César, que jamais foram redigidas pelo príncipe. Mas tu não queres ter mais direitos que nós: apesar de que estimaríamos que tu tivesses essa vantagem. Eis que eu ouço pela primeira vez, que eu compreendo pela primeira vez que o “príncipe” não está “acima das leis”, mas que “as leis estão acima do príncipe” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 65, 1).

Ao aproximar a dominação do príncipe à legalidade, Plínio busca mostrar que o regime republicano permanecia naquilo em que mais se representava – nas leis. O contrário disso, um príncipe que desprezasse as leis, seria tirano. Plínio escreve: “Tu sabes que a tirania e o Principado são de naturezas opostas” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 45, 3). Na leitura de Alain Michel

O *Panegírico* de Plínio ressalta que Trajano jurou obediência às leis. O príncipe afirma então que ele é submisso às leis mesmo sendo sua fonte. Isso é muito importante: em primeiro lugar, bem lembrado por Jean Bodin, afirma o caráter absoluto de seu poder. Mas, em segundo lugar buscava assegurar-se de maneira ampla contra a tentação arbitrária; reconhecia que sua autoridade submetia-se à lei (1969, p. 93).

Quando Plínio afirma que “O mesmo fórum serve ao príncipe e à liberdade” (*Panegírico de Trajano*, 36, 4) procura contrariar o paradoxo expresso

de que Principado e liberdade eram excludentes. Destacamos que “o pensamento romano na época imperial caracteriza-se ao mesmo tempo por um grande desejo de liberdade e por uma poderosa exaltação do poder absoluto” (MICHEL, 1969, p. 105-106). A frase do *Panegírico* acima referida foi dita a propósito de questões fiscais sob o governo de Trajano, que não eram demasiadamente pesadas. Decerto um imperador que exigisse uma grande capitação estaria próximo da tirania enquanto que um príncipe como Trajano, respeitador das fortunas privadas, tributando por meio de impostos justos, era digno de ser louvado em sua retidão para com o dinheiro dos romanos.

Mais adiante, Plínio lembrará que o imperador não acrescia o tesouro por meio de acusações falsas que levassem a confiscos (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 42, 1), e em uma comparação com os príncipes do passado ele figura como justo e fiel às leis: “Que dizer de tua atitude em todos os negócios judiciários? Que doce severidade, que clemência sem fraqueza” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 80, 1). A justiça de Trajano é justificada por Plínio na sua capacidade de ser um príncipe que respeita os cidadãos: “Pois o sentimento do homem privado dirige em ti o príncipe” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 44, 2).

Também ligada à tradição republicana está a ideia de liberdade que é questionada como com o novo regime. A liberdade política e individual do cidadão é limitada diante da concentração de poder na mão do príncipe. Essa era a lógica do sistema, pois se os senadores tivessem mantido suas prerrogativas republicanas, o Principado não existiria (MICHEL, 1969), embora existisse com sua convivência. O Senado se contentava com uma liberdade limitada que incluía a possibilidade de criticar os príncipes do passado. Isso era para Plínio sinônimo de direito de expressão, pois segundo ele “quando a posteridade não ousa falar de um mau príncipe, é evidente que o príncipe atual tem a mesma conduta” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 53, 6).

Ainda, sobre a liberdade tão cara aos romanos, Plínio insiste em lembrar a posição do príncipe como um entre os demais cidadãos de que recebeu o poder para governar, poder esse que deveria sempre salvaguardar a liberdade (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 87). Em relação à posição do príncipe dentro da sociedade romana convém esclarecer que

Num sentido e como o próprio nome indica, o príncipe é apenas o primeiro – *Princeps* – do Senado e do Povo. Porém em outro sentido a primazia implica uma diferença não de grau e sim de natureza entre ele e o resto da humanidade; pois o imperador, encarnação da lei e depositário dos auspícios, aproxima-se mais dos deuses (CARCOPINO, 1990, p. 77).

Em face dessa figura, que Plínio atribui a Trajano, está sempre aquela dos príncipes anteriores que, segundo o autor, se fizeram de senhores dos cidadãos (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 88, 1). Nesse ponto, lembramos da necessidade de cautela em aceitar tais descrições, pois “os retratos a nós apresentados são quase sempre caricaturas apavorantes, das quais devemos desconfiar” (MICHEL, 1969, p. 88). As constantes comparações nos levam a uma indagação: até que ponto os vícios dos príncipes anteriores fizeram sobressair às virtudes de Trajano? Por ora não nos dedicaremos a respondê-la, mas entendemos conveniente colocá-la para que este raciocínio contraponha-se aos louvores de Plínio, que talvez encontrem seu ápice na justificação do título de *optimus* obtido do Senado por Trajano (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 88, 9), devidamente merecido segundo o autor, pois a esse título ele atribui o sinônimo de perfeito.

Na adoção de Trajano, por Nerva, também aparece a idealização que está presente desde a escolha do novo príncipe:

a sucessão dinástica não é suficiente; trata-se de dar o Império ao mais digno, *uir optimus*. É unicamente a virtude, que faz o príncipe, é sobre ela que é preciso se fixar para a transmissão dos poderes. Trajano, precisamente, se fará chamar *optimus princeps*; ele lembrará aos seus, por meio de Plínio, com o *Panegírico*, que, conforme a tradição augustiniana e sobretudo ciceroniana apenas o melhor dos cidadãos pode exercer o Principado (MICHEL, 1969, p. 65).

Plínio defende o princípio da adoção afirmando que é mais correta a busca do herdeiro do Império, além das paredes da casa do príncipe. Esta posição exalta o conceito de *princeps*. Nosso autor destaca a transmissão do poder efetuada pelo Senado e pelo povo romano. Retomando a época de Augusto, o Império cobria-se sempre com um véu republicano que nesse trecho alcança ares democráticos: “Quem deve comandar a todos deve ser escolhido entre todos” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 7, 6). Percebemos que o direito e a liberdade de escolha, que não excedia os limites da ordem senatorial, buscava lembrar que o príncipe era escolhido entre os senadores e que era, na verdade, um entre eles.

Plínio também não deixa de louvar o fato de Trajano não ter lançado mão do controle do exército para alcançar o poder (*Panegírico de Trajano*, 9, 2). O valor dado a essa atitude nos remete à antiga tradição romana de que os exércitos deveriam ser desmobilizados antes dos limites do *pomerium*. Essa interdição bem como a limitação temporal das magistraturas visava coibir ambições pessoais rumo a um poder pessoal que extrapolasse as prerrogativas do Senado. Na época do Principado, a atitude republicana de Trajano é valorizada por simbolizar respeito às antigas tradições tão caras aos senadores. Esse comportamento de Trajano é singular em seu tempo

Já não é o sangue de César e Augusto que o confere, e sim adesão das legiões. Vespasiano, legado no Oriente, e Trajano, legado na Germânia, foram conduzidos ao poder supremo respectivamente pelas aclamações das tropas e pelo medo que seu exército inspirava, aliado à confiança que o próprio Trajano despertava (CARCOPINO, 1990, p. 77).

Nesse mesmo sentido, o autor exaltará a simplicidade da entrada de Trajano em Roma em face aos triunfos protagonizados por outros imperadores como propaganda de seu poder (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 22). Quando Plínio aborda o Trajano militar, louva sua moderação afirmando que, apesar de suas glórias guerreiras, o príncipe ama a paz e que não usa as guerras

e vitórias para se glorificar. Ao lado do destaque dado à grandeza militar do imperador é ressaltada sua humildade, pois segundo o autor a presença de Trajano não diminuía os demais romanos à sua volta.

Dessa maneira, Plínio valoriza o príncipe que se coloca ao lado dos demais cidadãos mesmo tendo o poder para elevar-se acima deles. Isso significa a exaltação do conceito do imperador como o primeiro cidadão, pois as páginas do *Panegírico* mostram-nos, com seu discurso senatorial, como o *ordo senatorius* preferia imaginar o príncipe como um dos seus, escolhido por ser o melhor e não superior. Isso fica ainda mais evidente quando escreve: “os lugares do povo e do príncipe estão no mesmo nível” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 51, 4). A humildade também remete aos valores antigos de Roma, da antiga cidade formada por homens que concentravam em si as virtudes do agricultor, do militar e do cidadão, exaltadas nas *Geórgicas* de Virgílio nos tempos de Augusto (MICHEL, 1969).

Outro ponto interessante nos remete às relações de patronato, que faziam parte da dinâmica do poder imperial. Nesse sistema, o príncipe, o patrono supremo, agia em favor da prosperidade de seus *amici*, beneficiários do apoio imperial em contrapartida aos serviços prestados ao príncipe. Plínio descreve com emoção uma cena em que o príncipe cumprimenta como intimidade senadores, cavaleiros e clientes e destaca que Trajano desde o início era um imperador acessível a todos (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 23).

Como o *princeps* estava no topo das relações de patronato romanas, esta descrição de Plínio mostra que Trajano era um patrono que sabia cultivar publicamente seus amigos e clientes. Essa ideia pode ser complementada com o trecho no qual Plínio destaca o auxílio a seus colaboradores: “Tu amas nos cidadãos o caráter; as naturezas elevadas, enérgicas, tu não os prejudica e tampouco os humilha como faziam os outros, mas tu os favorece e os valoriza”

(PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 44, 6). Em outra comparação, ele ressalta que os imperadores anteriores privilegiavam nos cidadãos os vícios e desprezavam as virtudes (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 45, 1). A figura de bom patrono, que fazia elevar os seus clientes fez com que Trajano fosse querido e não receasse conspirações que poderiam demandar proteção em demasia, pois a segurança do príncipe era o amor dos cidadãos (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 49, 2).

Sobre a bondade do imperador, Plínio relembra um ano de seca no Egito. Segundo ele, o povo do Nilo se envaidecia de alimentar Roma como suas colheitas, mas seu orgulho foi quebrado diante de um ano de escassez. A atitude de Trajano nesse episódio foi descrita como generosa, pois o imperador não cruzou os braços e deixou os egípcios sofrerem com a fome para que se tornassem humildes (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 31, 3). O louvor a essa ação ultrapassa a constatação de que Trajano era um príncipe generoso. Plínio procura mostrar que era um administrador superior, ciente de suas responsabilidades para com a grandeza do império, cujo comando deveria fazer prevalecer a reciprocidade entre seu centro e as províncias de que dependia, muito mais do que o orgulho do povo romano supunha.

Plínio também elogia Trajano como incentivador das artes, renascidas sob seu reinado (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 47). Essa imagem assemelha-se a de Augusto, em cujo governo foram produzidas grandes obras da literatura romana como, por exemplo, os poetas Virgílio e Horácio. Mas, em meio aos elogios aparecem conselhos a Trajano para que este respeite a vida dos romanos (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 67, 5). Esta preocupação de Plínio parece um alerta para o príncipe, pois era preciso “vencer nele não somente a tentação, mas a consciência de sua própria tirania” (MICHEL, 1969, p. 89). O referido conselho é permeado por uma ameaça, o risco de cair em desgraça com os deuses que favoreciam o príncipe. Nesse conselho é evocada

também a República; essas duas forças – a religiosa e a política – representavam valores caros aos romanos, sobretudo àqueles da ordem senatorial que as desempenhava. Então, chamar o príncipe a respeitar a vida sob essas bandeiras foi uma forma de demandar a obediência de Trajano, senão ao Senado ao menos aos valores senatoriais. Era uma forma de também lembrar ao príncipe de exercer uma das virtudes mais caras aos romanos, a clemência.

A *clementia* se configurava como a base moral do governante que não deveria usar a severidade para agir, mas uma superioridade espiritual fundada na razão (MICHEL, 1969). O conselho adquire um tom de alerta: “É que nos te amamos na medida que tu mereces, mas nós não o fazemos por amor de ti, mas por amor de nós” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 68, 5), procurando mostrar que o sentimento do Senado para com o príncipe não era gratuito, e que dependia de reciprocidade. Além disso, transparece a ideia de que os interesses dos senadores poderiam ser distintos daqueles do imperador. De certa forma, o texto parece nos dizer que o bom príncipe deveria estar ciente de que o apoio do senado era condicional e dependia de suas atitudes para com o *ordo senatorius*. Uma das atitudes louvadas seria a de apoio à aristocracia, de cujas famílias Trajano tirou do ostracismo colocando-as na posição de sua merecida nobreza (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 69, 6).

Plínio elogia o comportamento de lazer de Trajano que prefere os hábitos mais rústicos e atividades mais viris, atitude que valoriza as virtudes do passado: “Outrora eis o que fazia a formação da juventude e sua alegria, eis os exercícios que formavam os futuros chefes” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 81). Essas virtudes ancestrais evitam a degeneração do caráter de Trajano no exercício do poder.

Alhures eu não louvarei muito simplesmente a força do corpo e dos braços; mas sim uma alma mais forte que o corpo que lhe impõe sua lei, uma alma que não se amolece pelo favor fortuna, que as riquezas imperiais não levam à preguiça e ao excesso... (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 82, 6).

Esse desapego aos excessos traduz-se também na simplicidade no lar de Trajano representada por Plínio na esposa e irmã do príncipe (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 84). No plano mais íntimo, em relação às amizades, Plínio ressalta que Trajano fez renascer em seu círculo a verdadeira amizade (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 85, 2). Como isso, devemos lembrar que o autor também fazia parte do círculo íntimo de Trajano com quem tinha relações de *amicitia*. Ao valorizar esse perfil do príncipe, o autor exalta o patrono que o elevou ao consulado, ascensão essa que agradecerá de forma mais aberta, sempre lembrando o passado: “tu nos igualou aos célebres cônsules dos antigos tempos” (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 91, 3).

Nas últimas páginas do *Panegírico*, Plínio se dedicou a agradecer Trajano por dividir com ele o consulado e por participar da administração. Em tal agradecimento emerge a consciência do senador:

Como igualar nosso reconhecimento a teus favores? A única maneira será lembrarmos sempre que nós fomos cônsules e teus cônsules, de ter sentimentos e votos dignos de consulares, de nos ocupar de coisa pública de maneira a acreditar que a República existe, de não recusar nem nossos conselhos nem nossa ajuda, de não nos estimar nem nos libertar, nem por assim dizer aliviados do consulado, mas por assim dizer nele permanecer ligados e unidos, e de continuar a dar tanto trabalho e zelo quanto nós recebemos de honra e dignidade (PLÍNIO, O JOVEM, *Panegírico de Trajano*, 93, 3).

Plínio, cioso das tradições de sua ordem, procurou enaltecê-las na medida em que, na condição de cônsul, atuou na administração do príncipe. O *Panegírico* era portador da existência de uma propaganda governamental que traduzia o pensamento político oficial presente no reinado de Trajano.

Considerações finais

A figura ideal atribuída a Trajano reflete a visão senatorial. Pesam a favor disso, principalmente, as circunstâncias em que está inserida a obra analisada. Lembramos que Plínio, um dos *homines novi*, era originário de uma

família equestre, posição que ele ultrapassou posteriormente em sua carreira ascendendo à ordem senatorial. Aqueles que adentravam no *ordo senatorius* rapidamente, a despeito de sua origem equestre, assimilavam a mentalidade dos senadores. Com isso, buscamos mostrar que nosso autor estava imbuído do discurso senatorial quando escreveu o *Panegírico de Trajano*. Nesse ambiente francamente senatorial, a obra reflete o pensamento e as preocupações dessa nova aristocracia, diante do representante máximo do novo regime.

A divinização da figura do príncipe traduzia uma exaltação da religiosidade. O imperador deveria portar características divinas, pois representava o elemento de ordenação dos homens, da política do império assim como Júpiter era o ordenador do cosmo. Mas esse poder equiparado ao do deus não poderia declinar em tirania. Deveria ser exercido com clemência, isto é, com sabedoria e temperança, uma atitude permanente de observação à justiça administrada sem a influência da cólera à qual os príncipes anteriores haviam se entregado. E essa atitude de observância à justiça é adotada, pois o autor fez, ao longo de todo o texto, comparações nas quais Trajano aparece sempre como oposição positiva aos governos tirânicos do passado. A figura de bom governante se traduzia no respeito às leis da República, na aplicação de impostos justos e na capacidade de administrar o Império.

A retidão ocupa lugar de destaque no delineamento do príncipe ideal. As características que dão corpo a essa postura emergem da recusa do poder e mesmo em sua subsequente aceitação em favor do bem maior de desempenhar o governo do Império, êxito que apenas um príncipe virtuoso seria capaz de lograr. Figura também na atitude que Trajano adotou em relação ao exército, não abusando do poder para pressionar o Senado ou para travar guerras que tinham como finalidade a glorificação do próprio príncipe.

Todo o louvor a essa postura de prudência demonstra a preocupação da ordem senatorial com a liberdade, ainda que limitada pelo poder do príncipe.

Aparecem no *Panegírico* como virtudes ideais do príncipe atitudes que restauram a importância do Senado defendendo-o na medida em que preserva a República, elevando-o quando se coloca em igualdade para com os senadores.

A idealização também figura na forma de ascensão do príncipe, pois se ela ocorresse a partir de uma escolha democrática entre os senadores se faria legítima e segura para os elementos da ordem, na medida em que criava um sentimento de que o poder do Principado derivava da importância do Senado. Mas, essa gradação do poder encontrava sustentação no sistema do patronato, em que o príncipe atuava como promotor dos interesses de sua clientela, ou seja, de todos os habitantes do Império sob a influência de sua tutela.

O modelo de governante desejado pela cúria, cuja construção na mentalidade senatorial pode transcender a realidade da pessoa de Trajano, se estende a mentalidade em torno da instituição do Principado. As virtudes pensadas pelos romanos, a partir da leitura do *Panegírico* como inerentes ao príncipe ideal, caracterizam uma postura de divindade, não no sentido literal, mas como representação terrena de ordenação e clemência, de respeito às leis e à vida, uma postura que atendia as demandas da vida civil e religiosa do império.

O agrupamento dessas qualidades louvadas na obra de Plínio resume o ideal de vida pública. Trata-se do respeito às tradições e leis da República, o que significava de forma pragmática a promoção dos interesses e o respeito à própria vida dos senadores por parte daquele que, antes de tudo, era um dentre eles apesar de ser o primeiro cidadão, o *princeps*.

Referências

ALFÖLDY, Géza. *A história social de Roma*. Lisboa: Presença, 1989.

BÉRANGER, Jean. *Recherches sur l'aspect idéologique du Principat*. Basel: Verlag Friedrich Reinhardt, 1953.

CARCOPINO, Jérôme. *Roma no apogeu do império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHASTAGNOL, André. *Le sénat romain à l'époque impériale*. Paris: Les Belles Lettres, 1992.

CIZEK, Eugen. *Mentalités et institutions politiques romaines*. Paris: Hachette/Fayard, 1990.

FINLEY, Moses. *Política no mundo antigo*. Lisboa: Edições 70, 1997.

GRIMAL, Pierre. *O império romano*. Lisboa: Edições 70, 1999.

HOMO, Léon. *Les institutions politiques romaines*. Paris: Albin Michel, 1950.

MICHEL, Alain. *La philosophie politique à Rome d'Auguste à Marc Aurèle*. Paris: Armand Colin, 1969.

NICOLET, Claude. *Rendre à César. Économie et Société dans la Rome Antique*. Paris: Gallimard, 1989.

NICOLET, Claude. *L'Ordre équestre à l'Époque Républicaine (312-43 avant J.C.)*. Paris: De Boccard, 1974.

PETTI, Paul. *A paz romana*. São Paulo: Pioneira, 1989.

SECUNDUS, Caius Plinius Caecilius (PLINIO, O JOVEM). *Panegyrique de Trajan*. Tradução e comentários de Marcel Durry. Paris: Les Belles Lettres, 1972.

